



6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim - RS.

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada sob protocolo nº 060/2021 e 084/2021;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que, conforme manifestação técnica do Departamento de Engenharia, procedem as razões ensejadoras do requerimento formulado pela Contratada, inclusive após análise detalhada da variação dos valores da tabela SINAPI, os valores requeridos e demonstrados pela Contratada, baseados na variação da aquisição dos insumos conforme variações da ANP, são inferiores aos valores da variação das tabelas SINAPI;

Considerando que restou devidamente demonstrado pelo Contratada, a ocorrência de fato ocorrido devido a fatores alheios a sua vontade e ocorridos após a assinatura do contrato administrativo nº 039/2020;

1. DO OBJETO:

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, na Comunidade Bela Vista, interior do município de Barra do Rio Azul/RS, numa extensão total de 2.956,79 m² (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do presente Edital de licitação.



2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em decorrência dos diversos reajustes dos preços dos produtos derivados de petróleo (CAP e CM-30), os quais impactaram significativamente nos valores inicialmente contratados e acabaram por desequilibrar econômico-financeiramente o contrato administrativo firmado entre as partes, sendo necessário realizar a sua readequação.

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de recompor os preços dos produtos constantes na planilha em anexo a qual faz parte integrante do presente aditivo para todos os efeitos legais.

2.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o valor de **R\$ 16.990,42** (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), de modo que o valor total do contrato e aditivos posteriores, passa de R\$ 330.604,92 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 347.595,34 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

2.4. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de janeiro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.